DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1264/ 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso II, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

Considerando o parecer da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes e o que mais consta do processo administrativo nº 030.017679/90;

considerando, também, a Resolução nº 1239/90-CTPC/DF, de 14 de novembro de 1990, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar, à Viação Planeta Ltda, a ampliação, em 32 (trinta e dois) ônibus, de sua frota autorizada a operar no serviço convencional do Sistema de Transporte Púbico Coletivo do Distrito Federal.

2. Estabelecer que a ampliação de que trata o item anterior será formalizada através de termo aditivo ao Termo de Permissão de 06 de julho de 1987, de acordo com a legislação vigente.

3. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da vigência do termo aditivo, para a entrada em operação dos veículos de que trata esta Resolução.

4. Os veículos a serem acrescidos à frota autorizada deverão atender a todas as exigências pertinentes do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e das normas complementares.

5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 1990

(cont. da Resolução nº 1264/90/CTPC/DF)

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro